# INDICAÇÃO Nº 626/2018

INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO INFECTOLOGISTA PARA PRESTAR ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

**ELISA ABRAHÃO - PRP, DIRCEU ZANATTA – MDB, TOCO BAGGIO – PSDB, DAMIANI NA TV – PSC e NEREU BRESOLIN – DEM,** vereadores com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade da contratação de um médico infectologista para prestar atendimento no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a disponibilização deste atendimento, é de grande importância para a comunidade de Sorriso, tendo em vista que o médico infectologista é o qual irá tratar os pacientes com as doenças infecciosas e parasitárias, causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microrganismos;

Considerando que constantemente ocorre a necessidade de atendimento, nesta especialidade médica em nosso município, pois grande parte das consultas médicas ambulatoriais e em prontos-socorros são para tratamento de doenças infecciosas;

Considerando que o papel do infectologista vai muito além do que apenas diagnosticar e tratar pacientes. Ele atua em quatro grandes áreas clínicas: diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias; imunização (vacinação) visando à prevenção de epidemias; aconselhamento na prescrição de Antimicrobiano orientando o uso correto de antibióticos e dentro de hospitais atuando no controle de infecção hospitalar;

Diante do exposto acima mencionado, indicamos a contratação de um médico infectologista para prestar atendimento no município de Sorriso/MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de novembro de 2018.

**ELISA ABRAHÃO**

**Vereadora PSC**

**DIRCEU ZANATTA TOCO BAGGIO**

 **Vereador MDB Vereador PSDB**

**DAMIANI NA TV NEREU BRESOLIN**

**Vereador PSC Vereador DEM**